PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Dessa forma, as famílias residentes a mais de dois anos no Distrito de Igaraí ou na zona rural adjacente, poderão ser beneficiadas com a concessão do direito de uso destes imóveis, desde que preencham os requisitos legais. Além disso, após o sorteio, deverão cumprir algumas obrigações para terem, ao final, as escrituras definitivas dos lotes.

E os requisitos legais estabelecidos se voltam para aquelas famílias mais carentes, cuja renda financeira mensal de todos os seus membros não ultrapasse o equivalente a cinco salários-mínimos. Com isso, o Poder Público estará destinando os lotes urbanizados ora desocupados àqueles mais necessitados, fazendo cumprir, assim, o interesse social e o dever constitucional de promover o incentivo à habitação popular.

Por estas razões, o presente Projeto de Lei Complementar merece a mais pronta aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
NEIDE FALARINI BEDIM
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04
Proc. 176 /2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011 de 06 de Abril de 2004

Estabelece normas para a concessão de direito real de uso de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti" do Distrito Municipal de Igaraí.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../04, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão de direito real de uso de lotes urbanizados localizados no Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", sobre os quais a municipalidade detém o domínio, às famílias carentes que residam no Distrito de Igaraí e nas fazendas localizadas no Município de Mococa, limítrofes ao território daquele Distrito, para fim específico de habitação.

Art. 2º - As famílias a serem beneficiadas não poderão possuir renda financeira maior que 05 (cinco) salários-mínimos mensais, e deverão preencher as seguintes condições:

I – A renda financeira dos integrantes das famílias deverá ser comprovada por meio de documentos hábeis, devendo ainda ser submetida às considerações do Departamento de Promoção Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Mococa;

II – O interessado deverá ser casado ou ter filho sob sua dependência;

APROVADO
Em 1ª Discussão por 15 votos
Sessão 17 de 05 de 2004
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 15 votos
Sessão 17 de 05 de 2004
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

III – O interessado deverá ser viúvo, separado judicialmente ou divorciado e ter filho sob sua dependência;

IV – O interessado deverá viver sob a união estável, devendo comprovar documentalmente esta situação e submeter-se à investigação social, ou ter filho sob sua dependência decorrente da união estável em caso de dissolução da mesma;

V – O interessado solteiro deverá ter sob sua dependência filho, ascendentes de qualquer grau ou irmãos;

VI – O interessado deverá ter residência no Distrito Municipal de Igaraí ou na zona rural adjacente, nos termos do *caput* do artigo 1º, há mais de 02 (dois) anos;

VII – Os integrantes da família interessada não poderão possuir bens imóveis de quaisquer espécies.

Parágrafo 1º - Não será admitido que mais de uma pessoa que integre uma família se inscreva como interessada, bem como não terá direito à concessão aqueles que já foram contemplados com lotes urbanizados.

Parágrafo 2º - Fica vedada a participação dos beneficiados com lotes urbanizados nos termos da Lei Municipal nº 2.699, de 07 de outubro de 1996.

Parágrafo 3º - A seleção das pessoas inscritas será realizada por uma Comissão especialmente criada para tal finalidade, subordinada ao Departamento de Promoção Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Mococa.

Parágrafo 4º - Aqueles que omitirem ou prestarem informações falsas ou incorretas serão desclassificados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal decorrentes.

Parágrafo 5º - Após as inscrições será realizado sorteio público do qual participarão todos os regularmente cadastrados, quando serão conhecidos os beneficiários.

Art. 3º - Para efeito de comprovação da renda financeira, entende-se por família:

I – O casal com ou sem filhos;

II – Os viúvos, separados judicialmente ou divorciados que possuam filhos sob sua responsabilidade;

III – Os irmãos órfãos;

IV – O individuo considerado como "arrimo de família";

V – Os casais com ou sem filhos que vivam sob união estável.

Art. 4º - O direito de uso dos lotes será concedido por meio de contrato, ficando o mesmo devidamente registrado e após cumprido o lapso temporal de dez anos, ocorrerá a outorga das escrituras definitivas.

Art. 5º - São obrigações dos beneficiados:

I – Edificar, no prazo de 02 (dois) anos, área mínima de 30m² (trinta metros quadrados) de construção no lote recebido;

II – Não vender, permutar, alugar ou transferir a posse do imóvel a terceiros, sem a expressa autorização da Prefeitura Municipal de Mococa, antes de cumprida a obrigação constante no inciso I deste artigo;

Parágrafo 1º - O descumprimento de qualquer das obrigações acarretará a perda do imóvel.

Parágrafo 2º - A escritura definitiva será outorgada apenas ao beneficiado.

Art. 6º - São obrigações da Prefeitura Municipal de Mococa:

I – Realizar o serviço de demarcação e terraplanagem do lote concedido;

II – Fornecer o projeto e respectivo memorial descritivo do imóvel a ser edificado, gratuitamente, caso a construção tenha metragem igual ou inferior a 50m² (cinqüenta metros quadrados);

III – Incentivar a construção das casas por meio de projeto de mutirão que será orientado pelos Departamentos de Promoção Social e Habitação e de Obras da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 7º - O sorteio será realizado em dia e hora previamente designados e amplamente divulgados e será público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo 1º - O sorteio público será fiscalizado por uma Comissão especialmente criada para tal finalidade, nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria.

Parágrafo 2º - Após o sorteio público, os nomes dos beneficiados e de seus respectivos lotes serão divulgados publicamente, por meio de Decreto Municipal a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo 3º - O beneficiado deverá tomar posse do imóvel em até 30 (trinta) após a data de publicação do Decreto mencionado no parágrafo 2º, desde que preenchidos os requisitos legais para recebimento do lote, quando celebrará contrato com a Prefeitura Municipal de Mococa.

Parágrafo 4º - A Prefeitura Municipal de Mococa exigirá, antes da assinatura do contrato, certidão do Cartório de Registro de Imóveis que conste a inexistência de imóveis de propriedade do beneficiado e dos integrantes de sua família, devidamente atualizada, bem como declaração de que não possuem imóveis urbanos ou rurais ainda não registrados no Cartório competente.

Parágrafo 5º - A não apresentação da Certidão e/ou da Declaração mencionadas no parágrafo 4º, em até 10 (dez) dias da data do pedido, ou caso seja apresentada Certidão positiva, acarretará a exclusão do beneficiado.

Parágrafo 6º - O beneficiado terá 90 (noventa) dias para o início da construção no lote recebido, contados da data de assinatura do contrato mencionado no parágrafo 3º.

Art. 8º - Os lotes disponíveis para o sorteio público são os seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

I – Lotes 03, 06, 08, 11, 22 e 26 da Quadra "A";

II – Lotes 01, 02, 07, 12, 13 e 14 da Quadra "B"

III – Lote 03 da Quadra "C":

IV – Lotes 06 e 12 da Quadra "D":

V – Lotes 01 e 10 da Quadra "E".

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE ABRIL DE 2004.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

Fls. n.º 10
Proc. 176 | 2004

PROCESSO Nº. 176/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.011/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 13 de Abril de 2004.

Neide Falarini Bedin
Presidente

Fls. n.º 11
Proc. 176 / 2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 176/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.011/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 04 / 2004.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 16 / 04 / 2004.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Raul Gaib Jr.

DATA DA NOMEAÇÃO: 15 / 04 / 2004.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 176/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.011/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 15 / 04 / 2004.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 27 / 04 / 2004.

Relator

Fls. n.º 13
Proc. 176

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO
Numero 851 | Data 26/04/04 | Rubrica

OF. Nº 593/2004 MOCOCA, 23 de abril de 2004.

Senhora Presidente:

Pelo presente, em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 011/2004, encaminhado pelo ofício nº **472/2004**, protocolizado nessa Câmara Municipal na mesma data, e que dispõe sobre o estabelecimento de normas para a concessão de direito real de uso de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", do Distrito Municipal de Igarai, estamos enviando a Avaliação de Lotes feita pela Comissão Municipal de Avaliação e outros documentos para análise de Comissão dessa Câmara.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
em 26 / 04 / 2004
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

Exma. Sra.
NEIDE FALARINI BEDIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Despacho
Junte-se ao Projeto de Lei complementar 011/2004.
26-04-2004
Neide Falarini Bedin
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se aos lotes e áreas do Loteamento denominado Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", localizado no Distrito de Igarai, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, composto pelas seguintes quadras:

QUADRA A

LOTE 03: De forma retangular, com frente para a Rua Projetada "A", lado par, medindo 10,00 m; nos fundos mede 10,00 m onde confronta com o **LOTE 16** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 20,00 m, onde confronta com o **LOTE 04** da mesma quadra; do outro lado mede 20,00 m onde confronta com o **LOTE 02** da mesma quadra, perfazendo uma área de 200,00 m², conforme projeto de loteamento.

LOTE 06: De forma retangular, com frente para a Rua Projetada "A", lado par, medindo 10,00 m; nos fundos mede 10,00 m onde confronta com o **LOTE 19** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 20,00 m, onde confronta com o **LOTE 07** da mesma quadra; do outro lado mede 20,00 m onde confronta com o **LOTE 05** da mesma quadra, perfazendo uma área de 200,00 m², conforme projeto de loteamento.

LOTE 08: De forma retangular, com frente para a Rua Projetada "A", lado par, medindo 10,00 m; nos fundos mede 10,00 m onde confronta com o **LOTE 21** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 20,00 m, onde confronta com o **LOTE 09** da mesma quadra; do outro lado mede 20,00 m onde confronta com o **LOTE 07** da mesma quadra, perfazendo uma área de 200,00 m², conforme projeto de loteamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

LOTE 11: De forma retangular, com frente para a Rua Projetada "A", lado par, medindo 10,00 m; nos fundos mede 10,00 m onde confronta com o **LOTE 24** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 20,00 m, onde confronta com o **LOTE 12** da mesma quadra; do outro lado mede 20,00 m onde confronta com o **LOTE 10** da mesma quadra, perfazendo uma área de 200,00 m², conforme projeto de loteamento.

LOTE 22: De forma retangular, com frente para a Rua Projetada "B", lado impar, medindo 10,00 m; nos fundos mede 10,00 m onde confronta com o **LOTE 09** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 20,00 m, onde confronta com o **LOTE 21** da mesma quadra; do outro lado mede 20,00 m onde confronta com o **LOTE 23** da mesma quadra, perfazendo uma área de 200,00 m², conforme projeto de loteamento.

LOTE 26: De forma irregular, com frente para a Rua Projetada "B", lado impar, medindo 7,00 m; nos fundos mede 12,00 m onde confronta com o **LOTE 13** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 20,00 m, onde confronta com o **LOTE 25** da mesma quadra; do outro lado mede 15,00 m no alinhamento da viela sanitária; na confluência da Rua Projetada "B" com a viela sanitária, com arco com desenvolvimento de 7,85 m, perfazendo uma área de 234,63 m², conforme projeto de loteamento.

QUADRA B

LOTE 01: De forma irregular, com frente para a Rua Projetada "A", lado par, medindo 7,00 m; nos fundos mede 12,00 m onde confronta com o **LOTE 08** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 20,00 m, onde confronta com o **LOTE 02** da mesma quadra; do outro lado mede 15,00 m no alinhamento da viela sanitária; na confluência da Rua Projetada "A" com a viela sanitária, com arco com desenvolvimento de 7,85 m, perfazendo uma área de 234,63 m², conforme projeto de loteamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

LOTE 02: De forma retangular, com frente para a Rua Projetada "A", lado par, medindo 10,00 m; nos fundos mede 10,00 m onde confronta com o **LOTE 09** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 20,00 m, onde confronta com o **LOTE 03** da mesma quadra; do outro lado mede 20,00 m onde confronta com o **LOTE 01** da mesma quadra, perfazendo uma área de 200,00 m², conforme projeto de loteamento.

LOTE 07: De forma irregular, com frente para a Rua Projetada "A", lado par, medindo 7,00 m; nos fundos mede 12,00 m onde confronta com o **LOTE 14** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 15,00 m, onde confronta com a Rua "D"; do outro lado mede 20,00 m, onde confronta com o **LOTE 06** da mesma quadra; na confluência da Rua Projetada "A" com a Rua "D", em arco com desenvolvimento de 7,85 m, perfazendo uma área de 234,63 m², conforme projeto de loteamento.

LOTE 12: De forma retangular, com frente para a Rua Projetada "B", lado impar, medindo 10,00 m; nos fundos mede 10,00 m onde confronta com o **LOTE 05** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 20,00 m, onde confronta com o **LOTE 11** da mesma quadra; do outro lado mede 20,00 m onde confronta com o **LOTE 13** da mesma quadra, perfazendo uma área de 200,00 m², conforme projeto de loteamento.

LOTE 13: De forma retangular, com frente para a Rua Projetada "B", lado impar, medindo 10,00 m; nos fundos mede 10,00 m onde confronta com o **LOTE 06** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 20,00 m, onde confronta com o **LOTE 12** da mesma quadra; do outro lado mede 20,00 m onde confronta com o **LOTE 14** da mesma quadra, perfazendo uma área de 200,00 m², conforme projeto de loteamento.

LOTE 14: De forma irregular, com frente para a Rua Projetada "B", lado impar, medindo 7,00 m; nos fundos mede 12,00 m onde confronta com o **LOTE 07** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 20,00 m, onde confronta com o **LOTE 13** da mesma quadra; do outro lado mede

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

15,00 m no alinhamento da Rua "D"; na confluência da Rua Projetada "B" com a Rua "D", com arco com desenvolvimento de 7,85 m, perfazendo uma área de 234,63 m², conforme projeto de loteamento.

QUADRA C

LOTE 03: De forma retangular, com frente para a Rua Projetada "E", lado impar, medindo 10,00 m; nos fundos mede 10,00 m onde confronta com as terras de **RICARDO G. TACQUES GUERRA**; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 20,00 m, onde confronta com o **LOTE 04** da mesma quadra; do outro lado mede 20,00 m onde confronta com o **LOTE 02** da mesma quadra, perfazendo uma área de 200,00 m², conforme projeto de loteamento.

QUADRA D

LOTE 06: De forma retangular, com frente para a Rua Projetada "E", lado par, medindo 11,03 m; nos fundos mede 11,03 m onde confronta com o **LOTE 12** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 20,00 m, onde confronta com o **LOTE 05** da mesma quadra; do outro lado mede 20,00 m onde confronta com a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DA ESTADO DE SÃO PAULO**, perfazendo uma área de 220,60 m², conforme projeto de loteamento.

LOTE 12: De forma retangular, com frente para a Rua Projetada "F", lado impar, medindo 11,03 m; nos fundos mede 11,03 m onde confronta com o **LOTE 06** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 20,00 m, onde confronta com a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO** da mesma quadra; do outro lado mede 20,00 m onde confronta com o **LOTE 11** da mesma quadra, perfazendo uma área de 220,60 m², conforme projeto de loteamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

QUADRA E

LOTE 01: De forma irregular, com frente para a Rua Projetada "F", lado par, medindo 6,00 m; nos fundos mede 11,00 m onde confronta com o **LOTE 07** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 15,00 m, no alinhamento da Rua Projetada B; do outro lado mede 20,00 m confrontando com o **LOTE 02** da mesma quadra; na confluência da Rua Projetada "F" com a Rua Projetada "B", com arco de desenvolvimento de 7,85 m, perfazendo uma área de 214,63 m², conforme projeto de loteamento.

LOTE 10: De forma retangular, com frente para a Rua Projetada "G", lado impar, medindo 10,00 m; nos fundos mede 10,00 m onde confronta com o **LOTE 04** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 20,00 m, onde confronta com o **LOTE 11** da mesma quadra; do outro lado mede 20,00 m onde confronta com o **LOTE 09** da mesma quadra, perfazendo uma área de 200,00 m², conforme projeto de loteamento.

Mococa-SP, 22 de abril de 2.004

EDUARDO JOSÉ LEONHARDT
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5061398460

Atos Oficiais do Município de Mococa

Prefeitura Municipal de Mococa

COMUNICADO

As pessoas, abaixo relacionadas, que foram contempladas com lotes no **CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL "GUILHERME ZANETTI"**, do Distrito de Igaraí, e ainda não iniciaram as construções dos alicerces, deverão comparecer até o dia **15-12-2003**, ao Setor de Habitação da Prefeitura Municipal de Mococa, situado na Rua XV de Novembro, 360, para desistirem do lote, ou firmarem um compromisso de que até o dia **31 de dezembro de 2003** darão início ao alicerce do imóvel, conforme dispõe a legislação em vigor.

O não comparecimento até a data estipulada implicará na perda do lote.

QUADRA A

NOME	ENDEREÇO
José Aparecido de Souza	Fazenda Boa Vista
Rubens Humberto Calori	Rua Marcos Pavan, 406
Jeremias Vicente Pereira	não consta
José Donizete Fagundes dos Reis	Rua da Saudade, 290
Carlos Alberto Fagundes Souza, 71	Rua Pedro Ferreira de
Vera Lúcia Pereira Alves	Rua Rui Barbosa, 57
Matilde Barbeiro de Oliveira	Fazenda Ponte de Pedra
Geovana Aparecida Zane	Rua Major José Quintino, 294
Paulo Roberto Marcilli Filho	Rua José Pereira do Lago, 224

QUADRA B

NOME	ENDEREÇO
Alice Luiza da Conceição de Castro Lima, 815	Rua João Carvalho de
Doraci Baldassi	Fazenda Campo Alegre
Silvio Donizeti Costalonga	Fazenda Fortaleza
Sebastião Honório de Almeida	Fazenda Campo Alegre
Maria de Lourdes da Silva Bueno	Rua Lucindo Barretto, 187
Dário Antonio da Silva	Sitio Rancho Alegre

QUADRA C

NOME	ENDEREÇO
Sebastiana das Dores da Silva Felipe	Rua Pedro Ferreira de Souza, 207

QUADRA D

NOME	ENDEREÇO
Maria Donizete da Cruz	Fazenda Santa Maria
Jorge Martins	Travessa Joaquim Ferreira de Souza, 128
José Bonfim	Fazenda Fortaleza
José Carlos Vitoriano	Fazenda Pavão

QUADRA E

NOME	ENDEREÇO
Maria de Lurdes da Silva	Rua Waldemar Pavan, 101
José Aparecido Pereira	Fazenda Fortaleza

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de novembro de 2003

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 20
Proc. 176/2004

Fls. n.º 21
Proc. 176 12004

RELAÇÃO DAS PESSOAS QUE NÃO FIZERAM OS ALICERCES E TAMBÉM NÃO ASSINARAM DESISTÊNCIA.

QUADRA	LOTE	NOMES -
A	01	José Aparecido de Souza
A	05	Jeremias Vicente Pereira
A	11	Paulo Roberto Marcili Filho
A	22	Matilde Barbero de Oliveira
A	26	Giovana Aparecida Zane
B	01	Alice Luiza da Conceição Castro
B	07	Silvio Donizete Costalonga
B	12	Sebastião Honório de Almeida
B	14	Dário Antônio da Silva
D	12	José Carlos Vitoriano

Observação:
Na notificação do dia 21-11-2003 não foram encontrados os seguintes contemplados, pois mudaram do distrito:
01 – José Aparecido de Souza
02- Paulo Roberto Marcili Filho
03- Matilde Barbero de Oliveira
04 – Dário Antônio da Silva
(temos a notificação do dia 04-09-2003) Só não foi encontrada a Matilde Barbero de Oliveira.

Relação das pessoas que não construirão os alicerces, mas já assinaram a devolução dos terrenos.

Quadra	Lote	Nomes -
A	03	Rubens Humberto Calori
A	06	José Donizete Fagundes dos Reis
A	08	Carlos Roberto Fagundes
B	02	Doraci Baldaci
B	13	Maria de Lourdes da Silva Bueno
C	03	Sebastiana da Dores da Silva Felipe
D	04	**Terreno sem contemplado**
D	06	Jorge Martins
E	01	Maria de Loudes da Silva
E	08	**Terreno sem contemplado**
E	10	Paulo Sérgio Domingos

Fls. n.º 22
Proc. 176 /2004

RELAÇÃO DAS PESSOAS QUE NÃO FIZERAM OS ALICERCES E TAMBÉM NÃO ASSINARAM DESISTÊNCIA.

QUADRA	LOTE	NOMES -
A	01	José Aparecido de Souza
A	05	Jeremias Vicente Pereira
A	11	Paulo Roberto Marcili Filho
A	22	Matilde Barbero de Oliveira
A	26	Giovana Aparecida Zane
B	01	Alice Luiza da Conceição Castro
B	07	Silvio Donizete Costalonga
B	12	Sebastião Honório de Almeida
B	14	Dário Antônio da Silva
D	12	José Carlos Vitoriano

Relação das pessoas que não construirão os alicerces, mas já assinaram a devolução dos terrenos.

Quadra	Lote	Nomes -
A	03	Rubens Humberto Calori
A	06	José Donizete Fagundes dos Reis
A	08	Carlos Roberto Fagundes
B	02	Doraci Baldaci
B	13	Maria de Lourdes da Silva Bueno
C	03	Sebastiana da Dores da Silva Felipe
D	04	**Terreno sem contemplado**
D	06	Jorge Martins
E	01	Maria de Loudes da Silva
E	08	**Terreno sem contemplado**
E	10	Paulo Sérgio Domingos

Fls. n.º 23
Proc. 176 12004

Mococa, 01 de abril de 2004.

Ilmo (a) Sr (a)

- Venho através dessa informar V.Senhoria que o terreno que foi sorteado, retornou a Prefeitura, sendo que V.Sª não cumpriu o prazo determinado para inicio do Alicerce conf. Publicação do jornal em 26 de Novembro de 2003.(Jornal à Mococa).

Informo que esse terreno será sorteado novamente em data a ser confirmada conforme determinada a lei 2.699, de 07 de outubro 1996.

Informo que o terreno voltou para a Prefeitura.

Atenciosamente

ROSANA LUCIANO GREGHI
SETOR DE HABITACAO

Fls n.º 24
Proc. 176 /2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). JEREMIAS VICENTE PEREIRA

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igarai, lote nº..05.... quadra nº ...A....., conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente

AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igarai

Ciente em ...6./.11./2003.

Nome: Luiz Antonio Lima

Luiz Antonio Lima

assinatura:

RG: 22.266.036

Fls. n.º 25
Proc. 176

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, 21de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). GIOVANA ALAR CIDA ZANE
Rua: Mj. José Quintino, 294

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igarai, lote nº...26... quadra nºA...., conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente

AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igarai

Ciente em 21/11/2003.

Nome: Olimpia de Souza Barbosa.

assinatura:

RG: 27.514.508-5

Fls. n.º 26
Proc. 176 12004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). Alice Luiza da Conceição de Castro
Rua: João Carvalho de Lima, 815

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igarai, lote nº....01.... quadra nºB....., conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente

AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igaraí

Ciente em 26.../11.../2003.

Nome: Alice Luiza da Conceição

.....

assinatura:

RG: 15440500

Fls. n.º 27 6
Proc. 176 12004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Distrito de Igarai, Mun. Mococa 21 de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). Silvio Donizete Costalonga
Rua: João Carvalho de Lima, 841

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igarai, lote nº..02.... quadra nº ...B...., conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente

AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igarai

Ciente em 21/11/2003.

Nome: Silvio Donizete Costalonga

Conceição D. M. Costalonga (esposa de Silvio)
assinatura:

RG: 31 179 121-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Distrito de Igaraí, Mun. Mococa, 21de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). Sebastião Honorio de Almeida
Rua: Fnz. Campo Alegre

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igaraí, lote nº...12... quadra nºB...., conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente

AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igaraí

Ciente em 26/11/2003.

Nome: Ivan Honório de Almeida

Ivan Honório de Almeida

assinatura:

RG: 10.171.377-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Distrito de Igaraí, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). José Carlos Vitoriano
Rua: João Carvalho de Lima, 856

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igaraí, lote nº.....12. quadra nºD...., conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente

AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igaraí

Ciente em 21/11/2003.
Nome: Aparecida Maria de Melo
Aparecida maria de melo
assinatura:
RG: 13 218. 361

Fls. n.º 30
Proc. 176/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). Rubens Humberto Calori
Rua: Marcos Pavan, 406

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igarai, lote nº 03 quadra nº A, conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente

AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igarai

Ciente em 21/11/2003.
Nome: Rubens Humberto Calori
Ana Lucia B. Calori (Esposa de Rubens)
assinatura:
RG: 30 387 700-2

Fls. n.º 31
Proc. 176 120

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Prefeito Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Senhor Prefeito:

Venho, através deste, informar a Vossa Excelência que não tenho condições de edificar o alicerce no lote nº 03 da quadra nº A, do Conjunto Habitacional 'Guilherme Zanetti", no Distrito de Igarai, dentro do prazo previsto, conforme determina a Lei.

Estou devolvendo este lote, onde não foi feita nenhuma benfeitoria, a essa Municipalidade, para que o mesmo possa ser repassado ao suplente já sorteado.

Atenciosamente

Nome Rubens Humberto Carloni

Assinatura: Rubens Humberto Carloni (ilegível)

RG: 30.367.900-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Fls. n.º 32
Proc. 176 /2004

Distrito de Igaraí, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). JOSÉ DONIZETE FAGUNDES DOS REIS
Rua: Silvio Lima Dias, 155

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igaraí, lote nº..06.... quadra nº ...A....., conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente

AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igaraí

Ciente em 21/11/2003.

Nome:.....
assinatura:.....

RG:.....13089328.....

Fls. n.º 33 6
Proc. 176/2004

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Prefeito Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Senhor Prefeito:

Venho, através deste, informar a Vossa Excelência que não tenho condições de edificar o alicerce no lote nº .06...da quadra nº4....., do Conjunto Habitacional 'Guilherme Zanetti", no Distrito de Igarai, dentro do prazo previsto, conforme determina a Lei.

Estou devolvendo este lote, onde não foi feita nenhuma benfeitoria, a essa Municipalidade, para que o mesmo possa ser repassado ao suplente já sorteado.

Atenciosamente

Nome José Nonizete Fagundes dos Reis
Assinatura: José Fagundes dos Reis
RG: 13.989.328

Pai de José N. Fagundes dos Reis, assinar a declaração com a autorização de seu filho.

21.12.2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Fls. n.º 34 B
Proc. 176 /2004

Distrito de Igaraí, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). CARLOS ALBERTO FAGUNDES
Rua: Osvaldo Cruz, 71

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igaraí, lote nº 08 quadra nº A, conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente

AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igaraí

Ciente em 21/11/2003.
Nome: Carlos Alberto Fagundes
assinatura:
RG: 28.688.973-0

Fls. n.º 356
Proc. 176 12004

Distrito de Igaraí, Mun. Mococa, de novembro de 2003.

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Prefeito Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Senhor Prefeito:

Venho, através deste, informar a Vossa Excelência que não tenho condições de edificar o alicerce no lote nº 08 da quadra nº A, do Conjunto Habitacional 'Guilherme Zanetti", no Distrito de Igaraí, dentro do prazo previsto, conforme determina a Lei.

Estou devolvendo este lote, onde não foi feita nenhuma benfeitoria, a essa Municipalidade, para que o mesmo possa ser repassado ao suplente já sorteado.

Atenciosamente

Nome Carlos Alberto Fagundes
Assinatura: Rosangela da Silva
RG: 28.688.973-0

Esposa de Carlos Alberto Fagundes

PREFEITURA MU...
Estado de São Paulo

Fls. n.º 36
Proc. 176 / 2004

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). DORACI BALDASSI
Faz. Campo Alegre

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igaraí, lote nº..02.... quadra nºB..., conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente

AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igarai

Ciente em 24/11/2003.

Nome: Doraci Baldassi

Doraci Baldassi

assinatura:

RG: 19.542.485

Fls. n.º 37
Proc. 17612004

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, de novembro de 2003.

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Prefeito Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Senhor Prefeito:

Venho, através deste, informar a Vossa Excelência que não tenho condições de edificar o alicerce no lote nº 03 da quadra nº 8, do Conjunto Habitacional 'Guilherme Zanetti", no Distrito de Igarai, dentro do prazo previsto, conforme determina a Lei.

Estou devolvendo este lote, onde não foi feita nenhuma benfeitoria, a essa Municipalidade, para que o mesmo possa ser repassado ao suplente já sorteado.

Atenciosamente

Nome Dorcil Barbosa

Assinatura: Dorcil Barbosa

RG: 19.543.485

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Fls. n.º 38
Proc. 176 120

Distrito de Igaraí, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). MARIA DE LOURDES DA SILVA BUENO
RUA: Lucindo barreto. 185 fundos

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igaraí, lote nº.13..... quadra nºB.., conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente

AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igaraí

Ciente em 21/11/2003.

Nome: Maria de Lourdes Silva Bueno

.....

assinatura:

RG: 29.801.483-X

Fls. n.º 396
Proc. 176/2004

Distrito de Igaraí, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Prefeito Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Senhor Prefeito:

Venho, através deste, informar a Vossa Excelência que não tenho condições de edificar o alicerce no lote nº ...13...da quadra nºB....., do Conjunto Habitacional 'Guilherme Zanetti", no Distrito de Igaraí, dentro do prazo previsto, conforme determina a Lei.

Estou devolvendo este lote, onde não foi feita nenhuma benfeitoria, a essa Municipalidade, para que o mesmo possa ser repassado ao suplente já sorteado.

Atenciosamente

Nome Maria de Lourdes da Silva Bueno

Assinatura: Maria de Lourdes da Silva Bueno

RG: 24 801 403 X

Fls. n.º 40
Proc. 176 | 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). SEBASTIANA DAS DORES SILVA FELIPE
Rua: Pedro Ferreira de Souza, 207

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igarai, lote nº...03... quadra nº ...C..., conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente

AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igarai

Ciente em 21/11/2003.

Nome: Sebastiana das Dores da Silva Felipe
ou Sebastiana das Dores da Silva Felipe

assinatura:

RG: 30.997.143-4

Fls. n.º 41
Proc. 176/2004

Distrito de Igaraí, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Prefeito Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Senhor Prefeito:

Venho, através deste, informar a Vossa Excelência que não tenho condições de edificar o alicerce no lote nº 03 da quadra nº 03 C, do Conjunto Habitacional 'Guilherme Zanetti", no Distrito de Igaraí, dentro do prazo previsto, conforme determina a Lei.

Estou devolvendo este lote, onde não foi feita nenhuma benfeitoria, a essa Municipalidade, para que o mesmo possa ser repassado ao suplente já sorteado.

Atenciosamente

Nome Sebastiana das Dores da Luz Felipe.

Assinatura: Sebastiana das Dores

RG: 30.997.443-1

Fls. nº 42 b
Proc. 176 12004

Distrito de Igaraí, Mun. Mococa, de novembro de 2003.

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Prefeito Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Senhor Prefeito:

Venho, através deste, informar a Vossa Excelência que não tenho condições de edificar o alicerce no lote nº ...6....da quadra nºb....., do Conjunto Habitacional 'Guilherme Zanetti", no Distrito de Igaraí, dentro do prazo previsto, conforme determina a Lei.

Estou devolvendo este lote, onde não foi feita nenhuma benfeitoria, a essa Municipalidade, para que o mesmo possa ser repassado ao suplente já sorteado.

Atenciosamente

Nome ...Jorge Martins.....

Assinatura: ...Jorge Martins.....

RG: ...7.277.107.....

Fls. nº 43
Proc. 175/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Distrito de Igaraí, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). PAULO SÉRGIO DOMINGOS
Rua: Silvio Lima Dias, 155

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igaraí, lote nº 10 quadra nº E, conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente

AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igaraí

Ciente em 21/11/2003.

Nome: José Augusto de Oliveira

assinatura:

RG: 13.989.328

Fls n.º 44
Proc. 176/2004

Distrito de Igaraí, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Prefeito Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Senhor Prefeito:

Venho, através deste, informar a Vossa Excelência que não tenho condições de edificar o alicerce no lote nº ...10...da quadra nºE....., do Conjunto Habitacional 'Guilherme Zanetti", no Distrito de Igaraí, dentro do prazo previsto, conforme determina a Lei.

Estou devolvendo este lote, onde não foi feita nenhuma benfeitoria, a essa Municipalidade, para que o mesmo possa ser repassado ao suplente já sorteado.

Atenciosamente

Nome Paulo Sergio Domingos

Assinatura: Paulo Sergio Domingos

RG: 13.989.328

Sogro de Paulo Sergio Domingos.
assinou a declaração com autorização
de seu genro.

29-12-03

n.º 45
Proc. 176 /2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Distrito de Igaraí, Mun. Mococa 21 de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). Maria de Loudes da Silva
Rua: Waldemar Favan, 101

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igaraí, lote nº...01... quadra nº ..E....., conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente

AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igaraí

Ciente em 21 / 11 /2003.

Nome: Maria de Loudes da Silva
Maria de Loudes da Silva

assinatura:

RG: 12.697.425

Fls. n.º 46
Proc. 176 /2004

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Prefeito Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Senhor Prefeito:

Venho, através deste, informar a Vossa Excelência que não tenho condições de edificar o alicerce no lote nº 01 da quadra nº E, do Conjunto Habitacional 'Guilherme Zanetti", no Distrito de Igarai, dentro do prazo previsto, conforme determina a Lei.

Estou devolvendo este lote, onde não foi feita nenhuma benfeitoria, a essa Municipalidade, para que o mesmo possa ser repassado ao suplente já sorteado.

Atenciosamente

Nome Maria de Lourdes da Silva

Assinatura: Maria de Lourdes da Silva

RG: 12.697.425

Fls. n.º 47 6
Proc. 176 /200

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada Quadra A – Lote 03, situada à Rua Projetada "A", Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", localizada no Distrito de Igaraí, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 200,00 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R$ 15,00 (Quinze reais) o metro quadrado, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais).

Sem mais,

Mococa/SP, 20 de Abril de 2004

PAULO SOARES SOBRINHO

EDSON LUIZ COZOL MARTINS

ONIVALDO ESCOQUI

Fls. n.º 48
Proc. 176/2004

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada Quadra A – Lote 06, situada à Rua Projetada "A", Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", localizada no Distrito de Igarai, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 200,00 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R$ 15,00 (Quinze reais) o metro quadrado, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais).

Sem mais,

Mococa/SP, 20 de Abril de 2004

PAULO SOARES SOBRINHO

EDSON LUIZ COZOL MARTINS

ONIVALDO ESCOQUI

Fls. n.º 49
Proc. 176/200

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada Quadra A – Lote 08, situada à Rua Projetada "A", Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", localizada no Distrito de Igaraí, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 200,00 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R$ 15,00 (Quinze reais) o metro quadrado, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais).

Sem mais,

Mococa/SP, 20 de Abril de 2004

PAULO SOARES SOBRINHO

EDSON LUIZ COZOL MARTINS

ONIVALDO ESCOQUI

Fls. n.º 50
Proc. 176 1200

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada Quadra A – Lote 11, situada à Rua Projetada "A", Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", localizada no Distrito de Igaraí, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 200,00 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R$ 15,00 (Quinze reais) o metro quadrado, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais).

Sem mais,

Mococa/SP, 20 de Abril de 2004

PAULO SOARES SOBRINHO

EDSON LUIZ COZOL MARTINS

ONIVALDO ESCOQUI

Fls. n.º 51
Proc. 176/2004

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada Quadra A – Lote 22, situada à Rua Projetada "A", Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", localizada no Distrito de Igaraí, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 200,00 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R$ 15,00 (Quinze reais) o metro quadrado, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais).

Sem mais,

Mococa/SP, 20 de Abril de 2004

PAULO SOARES SOBRINHO

EDSON LUIZ COZOL MARTINS

ONIVALDO ESCOQUI

Fls. n.º 52
Proc. 176/2004

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada Quadra A – Lote 26, situada à Rua Projetada "A", Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", localizada no Distrito de Igaraí, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 234,63 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R$ 15,00 (Quinze reais) o metro quadrado, totalizando R$ 3.519,45 (três mil, quinhentos e dezenove reais, quarenta e cinco centavos).

Sem mais,

Mococa/SP, 20 de Abril de 2004

PAULO SOARES SOBRINHO

EDSON LUIZ COZOL MARTINS

ONIVALDO ESCOQUI

Fls. n.º 53 b
Proc. 176/2004

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada Quadra B – Lote 01, situada à Rua Projetada "A", Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", localizada no Distrito de Igaraí, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 234,63 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R$ 15,00 (Quinze reais) o metro quadrado, totalizando R$ 3.519,45 (três mil, quinhentos e dezenove reais, quarenta e cinco centavos).

Sem mais,

Mococa/SP, 20 de Abril de 2004

PAULO SOARES SOBRINHO

EDSON LUIZ COZOL MARTINS

ONIVALDO ESCOQUI

Fls. n.º 54 G
Proc 176/2004

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada Quadra B – Lote 02, situada à Rua Projetada "A", Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", localizada no Distrito de Igaraí, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 200,00 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R$ 15,00 (Quinze reais) o metro quadrado, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais).

Sem mais,

Mococa/SP, 20 de Abril de 2004

PAULO SOARES SOBRINHO

EDSON LUIZ COZOL MARTINS

ONIVALDO ESCOQUI

Fls. n.º 55 B
Proc. 176/2004

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada Quadra B – Lote 07, situada à Rua Projetada "A", Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", localizada no Distrito de Igaraí, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 234,63 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R$ 15,00 (Quinze reais) o metro quadrado, totalizando R$ 3.519,45 (três mil, quinhentos e dezenove reais, quarenta e cinco centavos).

Sem mais,

Mococa/SP, 20 de Abril de 2004

PAULO SOARES SOBRINHO

EDSON LUIZ COZOL MARTINS

ONIVALDO ESCOQUI

Fls. n.º 56
Proc. 176/2004

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada Quadra B – Lote 12, situada à Rua Projetada "A", Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", localizada no Distrito de Igaraí, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 200,00 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R$ 15,00 (Quinze reais) o metro quadrado, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais).

Sem mais,

Mococa/SP, 20 de Abril de 2004

PAULO SOARES SOBRINHO

EDSON LUIZ COZOL MARTINS

ONIVALDO ESCOQUI

Fls. n.º 57 B
Proc 176/2004

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada Quadra B – Lote 13, situada à Rua Projetada "A", Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", localizada no Distrito de Igaraí, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 200,00 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R$ 15,00 (Quinze reais) o metro quadrado, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais).

Sem mais,

Mococa/SP, 20 de Abril de 2004

PAULO SOARES SOBRINHO

EDSON LUIZ COZOL MARTINS

ONIVALDO ESCOQUI

Fls. n.º 58
Proc. 176 /2004

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada Quadra B – Lote 14, situada à Rua Projetada "A", Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", localizada no Distrito de Igaraí, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 234,63 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R$ 15,00 (Quinze reais) o metro quadrado, totalizando R$ 3.519,45 (três mil, quinhentos e dezenove reais, quarenta e cinco centavos).

Sem mais,

Mococa/SP, 20 de Abril de 2004

PAULO SOARES SOBRINHO

EDSON LUIZ COZOL MARTINS

ONIVALDO ESCOQUI

Fls. n.º 59
Proc. 176 /2004

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada Quadra C – Lote 03, situada à Rua Projetada "E", Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", localizada no Distrito de Igaraí, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 200,00 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R$ 15,00 (Quinze reais) o metro quadrado, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais).

Sem mais,

Mococa/SP, 20 de Abril de 2004

PAULO SOARES SOBRINHO

EDSON LUIZ COZOL MARTINS

ONIVALDO ESCOQUI

Fls. n.º 60
Proc. 176/2004

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada Quadra D – Lote 06, situada à Rua Projetada "E", Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", localizada no Distrito de Igaraí, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 200,06 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R$ 15,00 (Quinze reais) o metro quadrado, totalizando R$ 3.000,90 (três mil reais, noventa centavos).

Sem mais,

Mococa/SP, 20 de Abril de 2004

PAULO SOARES SOBRINHO

EDSON LUIZ COZOL MARTINS

ONIVALDO ESCOQUI

Fls. n.º 61
Proc. 176/2004

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada Quadra D – Lote 12, situada à Rua Projetada "F", Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", localizada no Distrito de Igaraí, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 200,06 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R$ 15,00 (Quinze reais) o metro quadrado, totalizando R$ 3.000,90 (três mil reais, noventa centavos).

Sem mais,

Mococa/SP, 20 de Abril de 2004

PAULO SOARES SOBRINHO

EDSON LUIZ COZOL MARTINS

ONIVALDO ESCOQUI

Fls. n.º 62
Proc. 176/2004

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada Quadra E – Lote 01, situada à Rua Projetada "F", Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", localizada no Distrito de Igaraí, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 214,63 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R$ 15,00 (Quinze reais) o metro quadrado, totalizando R$ 3.219,45 (três mil, duzentos e dezenove reais, quarenta e cinco centavos).

Sem mais,

Mococa/SP, 20 de Abril de 2004

PAULO SOARES SOBRINHO

EDSON LUIZ COZOL MARTINS

ONIVALDO ESCOQUI

Fls. n.º 63
Proc. 176/2004

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada Quadra E – Lote 10, situada à Rua Projetada "G", Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", localizada no Distrito de Igaraí, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 200,00 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R$ 15,00 (Quinze reais) o metro quadrado, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais).

Sem mais,

Mococa/SP, 20 de Abril de 2004

PAULO SOARES SOBRINHO

EDSON LUIZ COZOL MARTINS

ONIVALDO ESCOQUI

Fls. n.º 02
Proc. 176/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 472/2004 MOCOCA, 12 DE ABRIL DE 2004.

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO
Numero 696 | Data 12/04/04 | Rubrica

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar estabelecer normas para a concessão de direito real de uso de lotes urbanizados existentes no Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", localizado no Distrito Municipal de Igaraí.

Trata-se de lotes que foram objeto de sorteio decorrente da Lei nº 2.699, de 07 de outubro de 1996, retomados pela Prefeitura de Mococa em virtude do descumprimento das normas legais por parte dos antigos beneficiados. Tais lotes, não podem permanecer desocupados em razão do interesse social envolvido, qual seja, a destinação habitacional dos imóveis em favor de famílias carentes.

Para tanto, novo cadastramento e posterior sorteio necessitam ser realizados, de acordo com alguns requisitos e critérios que são estabelecidos pelo presente Projeto de Lei Complementar, sempre visando o bem estar social.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 12/04/2004
Neide Falarini Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

Fls. n.º 64 B
Proc. 176 / 2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.011/2004.**

INTERESSADO :- **PREFEITO MUNICIPAL**

RELATOR :- **RAUL GARIB JÚNIOR**

ASSUNTO : - ESTABELECE NORMAS PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE LOTES URBANIZADOS DO CONJUNTO DE INTERESSE SOCIAL "GUILHERME ZANETTI" DO DISTRITO DE IGARAÍ.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 03 de Maio de 2004.

Raul Garib Júnior - Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 de Maio de 2004.

Fls. n.º 65
Proc. 176/2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 176/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.011/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à aprovação da matéria epigrafada, encaminho-a as comissões permanentes de: **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO E PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO.**

Câmara Municipal de Mococa, 03 de Maio de 2004.

Neide Falarini Bedin
Presidente

Fls. n.º 66
Proc. 176/2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 176/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.011/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 10 / 5 / 2004.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 13 / 05 / 2004.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Antonio Ulian A. Rs.

DATA DA NOMEAÇÃO: 10 / 5 / 2004

Presidente da Comissão

Fls n.º 676
Proc. 176/2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 176/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.011/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 10 / 5 / 2004.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 17 / 05 / 2004.

Relator

Fls. n.º 68
Proc 176 /2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2004.**

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO :- - ESTABELECE NORMAS PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE LOTES URBANIZADOS DO CONJUNTO DE INTERESSE SOCIAL "GUILHERME ZANETTI" DO DISTRITO DE IGARAÍ.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de 5 de 2004.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 10 de maio de 2004.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº. 176/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.011/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 10 / 05 / 2004.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 12 / 05 / 2004.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: José Francisco Ribeiro

DATA DA NOMEAÇÃO: 10 / 05 / 2004.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 70
Proc. 176/2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº. 176/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.011/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 10 / 05 / 2004.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 17 / 05 / 2004.

Relator

Fls. n.º 71
Proc 176 12004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.0[illegible]/200

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO : - I[illegible] P[illegible] A CRIAÇÃO DO PLA[illegible] DIRE[illegible]R I E
[illegible] IO INTEGRADO DA ÁREA DE S CURA[illegible]ÇA
[illegible] O MUNICÍPIO D[illegible] MOCOCA

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de Maio de 2004.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 10 de Maio de 2004.

Fls. n.º 72 B
Proc. 176/2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROCESSO Nº. 176/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.011/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 10 / 05 / 2004.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 13 / 05 / 2004.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Valdir Antunes.

DATA DA NOMEAÇÃO: 10 / 05 / 2004.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 73
Proc. 176 /20

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROCESSO Nº. 176/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.011/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 10 / 05 / 2004.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 17 / 05 / 2004.

Relator

Fls. n.º 74
Proc 176/2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO.

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.011/2004

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO : - - ESTABELECE NORMAS PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE LOTES URBANIZADOS DO CONJUNTO DE INTERESSE SOCIAL "GUILHERME ZANETTI" DO DISTRITO DE IGARAÍ.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de Maio de 2004.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 10 de Maio de 2004.

Fls. n.º 75
Proc. 176/200

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº. 176/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.011/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 10 / 05 / 2004.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 13 / 05 / 2004.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: EDMILSON PATTY.

DATA DA NOMEAÇÃO: 10 / 05 / 2004.

Presidente da Comissão

Fls. nº 76
Proc. 176 12

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº. 176/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.011/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 05 / 2004.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator

Fls. n.º 77
Proc. 176/2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.011/2004.**

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO :- - ESTABELECE NORMAS PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE LOTES URBANIZADOS DO CONJUNTO DE INTERESSE SOCIAL "GUILHERME ZANETTI" DO DISTRITO DE IGARAÍ.

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2004.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 10 de maio de 2004.

Fls. n.º 78 B
Proc 176 /2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **16ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO**
DATA : 17 DE MAIO DE 2004.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA

MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 011/2004.

PROCESSO : 176/2004

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X.		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X.		
03	EVANDRO B. PATTI	X.		
04	FERNANDO SCOVINI	X.		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X.		
06	JAIR FRUCTO	X.		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X.		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X.		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X.		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X.		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X.		
12	RONALDO CORRAINI	X.		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X.		
14	SOLANGE A. S. DIAS	X.		
15	VALDIR LOURENÇO	X.		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 15.

1º. Secretário

Fls. n.º 79
Proc. 176 /2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 11ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 4º. PERÍODO
DATA : 17 DE MAIO DE 2004.
HORÁRIO : 22:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA

MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 011/2004.

PROCESSO : 176/2004

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO B. PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRAINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. S. DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 15

1º. Secretário

Fls. n.º 80
Proc. 176/2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 2340
Entregue em 18/05/04
MOCOCA - Setor de Protocolo

Mococa, 18 de Maio de 2004.

Of. nº.545/2004-CM.

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 17 de Maio último, constando de:

1- Autógrafo nº.031/2004, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.038/2003. (aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.032/2004, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.011/2004. (aprovado em sessão extraordinária)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

Neide Falarini Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Fls. n.º 81
Proc. 176/2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 032 DE 2004.

Projeto de Lei Complementar nº. 011/2004.

Estabelece normas para a concessão de direito real de uso de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti" do Distrito Municipal de Igaraí.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão de direito real de uso de lotes urbanizados localizados no Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", sobre os quais a municipalidade detém o domínio, às famílias carentes que residam no Distrito de Igaraí e nas fazendas localizadas no Município de Mococa, limítrofes ao território daquele Distrito, para fim específico de habitação.

Art. 2º - As famílias a serem beneficiadas não poderão possuir renda financeira maior que 05 (cinco) salários-mínimos mensais, e deverão preencher as seguintes condições:

I – A renda financeira dos integrantes das famílias deverá ser comprovada por meio de documentos hábeis, devendo ainda ser submetida às considerações do Departamento de Promoção Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Mococa;

II – O interessado deverá ser casado ou ter filho sob sua dependência;

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 032 DE 2004.

Projeto de Lei Complementar nº. 011/2004.

III – O interessado deverá ser viúvo, separado judicialmente ou divorciado e ter filho sob sua dependência;

IV – O interessado deverá viver sob a união estável, devendo comprovar documentalmente esta situação e submeter-se à investigação social, ou ter filho sob sua dependência decorrente da união estável em caso de dissolução da mesma;

V – O interessado solteiro deverá ter sob sua dependência filho, ascendentes de qualquer grau ou irmãos;

VI – O interessado deverá ter residência no Distrito Municipal de Igaraí ou na zona rural adjacente, nos termos do *caput* do artigo 1º, há mais de 02 (dois) anos;

VII – Os integrantes da família interessada não poderão possuir bens imóveis de quaisquer espécies.

Parágrafo 1º - Não será admitido que mais de uma pessoa que integre uma família se inscreva como interessada, bem como não terá direito à concessão aqueles que já foram contemplados com lotes urbanizados.

Parágrafo 2º - Fica vedada a participação dos beneficiados com lotes urbanizados nos termos da Lei Municipal nº 2.699, de 07 de outubro de 1996.

Parágrafo 3º - A seleção das pessoas inscritas será realizada por uma Comissão especialmente criada para tal finalidade, subordinada ao Departamento de Promoção Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Mococa.

Lei dep. Pedui
C. R. Borsoi/Q

Fls. n.º 83
Proc. 176/2004

AUTÓGRAFO Nº. 032 DE 2004.
Projeto de Lei Complementar nº. 011/2004.

Parágrafo 4º - Aqueles que omitirem ou prestarem informações falsas ou incorretas serão desclassificados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal decorrentes.

Parágrafo 5º - Após as inscrições será realizado sorteio público do qual participarão todos os regularmente cadastrados, quando serão conhecidos os beneficiários.

Art. 3º - Para efeito de comprovação da renda financeira, entende-se por família:

I – O casal com ou sem filhos;

II – Os viúvos, separados judicialmente ou divorciados que possuam filhos sob sua responsabilidade;

III – Os irmãos órfãos;

IV – O indivíduo considerado como "arrimo de família";

V – Os casais com ou sem filhos que vivam sob união estável.

Art. 4º - O direito de uso dos lotes será concedido por meio de contrato, ficando o mesmo devidamente registrado e após cumprido o lapso temporal de dez anos, ocorrerá a outorga das escrituras definitivas.

Art. 5º - São obrigações dos beneficiados:

Leidenf. Dedui
C. R. Borsello

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 032 DE 2004.
Projeto de Lei Complementar nº. 011/2004.

I – Edificar, no prazo de 02 (dois) anos, área mínima de 30m² (trinta metros quadrados) de construção no lote recebido;

II – Não vender, permutar, alugar ou transferir a posse do imóvel a terceiros, sem a expressa autorização da Prefeitura Municipal de Mococa, antes de cumprida a obrigação constante no inciso I deste artigo;

Parágrafo 1º - O descumprimento de qualquer das obrigações acarretará a perda do imóvel.

Parágrafo 2º - A escritura definitiva será outorgada apenas ao beneficiado.

Art. 6º - São obrigações da Prefeitura Municipal de Mococa:

I – Realizar o serviço de demarcação e terraplanagem do lote concedido;

II – Fornecer o projeto e respectivo memorial descritivo do imóvel a ser edificado, gratuitamente, caso a construção tenha metragem igual ou inferior a 50m² (cinqüenta metros quadrados);

III – Incentivar a construção das casas por meio de projeto de mutirão que será orientado pelos Departamentos de Promoção Social e Habitação e de Obras da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 7º - O sorteio será realizado em dia e hora previamente designados e amplamente divulgados e será público.

Lei Compl. 32/04
C. R. Bordalo

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 032 DE 2004.

Projeto de Lei Complementar nº. 011/2004.

Parágrafo 1º - O sorteio público será fiscalizado por uma Comissão especialmente criada para tal finalidade, nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria.

Parágrafo 2º - Após o sorteio público, os nomes dos beneficiados e de seus respectivos lotes serão divulgados publicamente, por meio de Decreto Municipal a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo 3º - O beneficiado deverá tomar posse do imóvel em até 30 (trinta) após a data de publicação do Decreto mencionado no parágrafo 2º, desde que preenchidos os requisitos legais para recebimento do lote, quando celebrará contrato com a Prefeitura Municipal de Mococa.

Parágrafo 4º - A Prefeitura Municipal de Mococa exigirá, antes da assinatura do contrato, certidão do Cartório de Registro de Imóveis que conste a inexistência de imóveis de propriedade do beneficiado e dos integrantes de sua família, devidamente atualizada, bem como declaração de que não possuem imóveis urbanos ou rurais ainda não registrados no Cartório competente.

Parágrafo 5º - A não apresentação da Certidão e/ou da Declaração mencionadas no parágrafo 4º, em até 10 (dez) dias da data do pedido, ou caso seja apresentada Certidão positiva, acarretará a exclusão do beneficiado.

Parágrafo 6º - O beneficiado terá 90 (noventa) dias para o início da construção no lote recebido, contados da data de assinatura do contrato mencionado no parágrafo 3º.

Art. 8º - Os lotes disponíveis para o sorteio público são os seguintes:

Lei dep. Jedin
C. R. Barreiro

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 032 DE 2004.

Projeto de Lei Complementar nº. 011/2004.

I – Lotes 03, 06, 08, 11, 22 e 26 da Quadra "A";

II – Lotes 01, 02, 07, 12, 13 e 14 da Quadra "B"

III – Lote 03 da Quadra "C":

IV – Lotes 06 e 12 da Quadra "D":

V – Lotes 01 e 10 da Quadra "E".

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE MAIO DE 2004.

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

EVANDRO B. PATTI
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário